TERMO DE REFERENCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 05.105.127.0003- 50

Endereço: Rua Siqueira Mendes, 1359

CEP: 68.440-00

Cidade: Abaetetuba/PA

Fones: S/N

E-mail:

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Administração pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA

DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO

Necessidade de Atendimento às Demandas dos Servidores: A Secretaria Municipal de Administração é responsável por coordenar e executar diversas atividades que envolvem a gestão de recursos humanos, aquisição de materiais, gerenciamento de processos internos e

atendimento ao público. Dada a natureza das atribuições, os servidores muitas vezes trabalham em horários prolongados, inclusive durante plantões ou em situações emergenciais, dificultando o acesso a refeições adequadas durante o expediente.

Melhoria do Clima Organizacional: Ao oferecer refeições e lanches de qualidade no local de trabalho, a Secretaria proporciona um ambiente mais acolhedor e valoriza o bem-estar dos servidores. Esse cuidado demonstrado pela administração municipal pode resultar em maior motivação e satisfação dos colaboradores, refletindo positivamente na produtividade e no desempenho de suas atividades.

Eficiência e Otimização do Tempo: A disponibilidade de lanches e refeições no próprio local de trabalho permite que os servidores se alimentem sem precisar se deslocar para buscar alimentação externa, otimizando seu tempo de intervalo e possibilitando que se dediquem melhor às suas responsabilidades funcionais.

Controle de Custos e Transparência na Gestão: A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de refeições através de processo licitatório garante uma seleção transparente e criteriosa, possibilitando a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública. Essa medida contribui para o controle de gastos e evita desperdícios de recursos municipais.

DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANCIAS

O fornecimento de lanches e refeições no local de trabalho garante que os servidores possam fazer suas refeições de forma mais rápida e conveniente, sem que precisem se deslocar para buscar alimentação externa. Isso é especialmente relevante em situações de maior demanda, como no fechamento de prazos fiscais e orçamentários.

Ao oferecer uma opção de alimentação de qualidade para os servidores, a Secretaria de Finanças demonstra seu cuidado com o bem-estar dos funcionários. Essa atenção pode contribuir para a motivação e satisfação no ambiente de trabalho, resultando em um clima organizacional mais positivo e engajado.

DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

Atendimento às Demandas de Campo e Deslocamentos: A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca desempenha um papel fundamental na promoção e desenvolvimento do setor agrícola e pesqueiro do município. Frequentemente, os servidores estão em campo, visitando propriedades rurais, participando de eventos e feiras, ou realizando

ações de fomento e apoio aos produtores locais. Nessas situações, o acesso a refeições adequadas pode ser limitado, e o fornecimento de lanches e refeições pela empresa contratada garantirá que os colaboradores estejam bem alimentados durante suas atividades externas.

Eficiência e Produtividade: A disponibilização de lanches e refeições no local de trabalho proporcionará aos servidores uma opção conveniente e rápida para se alimentar, evitando a interrupção das atividades para buscar alimentação externa. Alimentação adequada e balanceada contribui para o aumento da energia e produtividade dos colaboradores, refletindo-se na qualidade e eficácia dos serviços prestados à população.

Segurança Alimentar e Variedade de Opções: Ao contratar uma empresa especializada nesse serviço, podemos assegurar que as refeições serão preparadas e servidas seguindo as normas de segurança alimentar. Além disso, a contratação de um fornecedor experiente possibilitará oferecer uma maior variedade de opções, incluindo refeições adaptadas para atender a diferentes preferências e necessidades alimentares dos servidores

DA SECERTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

justifica-se devido a Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública é responsável por uma série de projetos e atividades essenciais para o desenvolvimento e manutenção da infraestrutura urbana e viária da cidade. Dado o caráter operacional dessas atividades, muitos servidores e colaboradores estão frequentemente em campo ou executando tarefas que exigem mobilidade, tornando difícil o acesso a refeições adequadas durante determinados horários do dia.

A disponibilização de lanches e refeições de qualidade no local de trabalho permitirá que os funcionários se alimentem adequadamente, evitando a interrupção de suas atividades para buscar alimentação externa. Além disso, refeições balanceadas e nutritivas contribuem para o aumento da energia e produtividade dos colaboradores, refletindo-se na qualidade e agilidade dos serviços prestados à comunidade.

Ao contratar uma empresa nesse serviço, podemos obter vantagens econômicas significativas. Através de uma licitação pública, poderemos negociar preços competitivos, garantindo o fornecimento de lanches e refeições adequadas a um custo mais acessível em comparação com a aquisição individual de alimentos.

Ao optarmos por uma empresa com experiência no fornecimento de refeições em larga escala, teremos a garantia de que os alimentos seguirão os padrões de higiene e segurança

alimentar estabelecidos pelos órgãos reguladores. A qualidade dos alimentos servidos será monitorada regularmente, assegurando o bem-estar dos colaboradores.

Ao contar com uma empresa especializada, teremos a flexibilidade de ajustar o cardápio de acordo com as preferências e necessidades dos funcionários, incluindo opções para dietas especiais ou restrições alimentares.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A contratação de empresa para fornecer lanches e refeições se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis ótimos, para oferece desses serviços e à Secretaria, um melhor desempenho no trabalho tanto em eventos, como no fornecimento de alimentação aos servidores, visto que a alimentação é primordial para a manutenção da vida, com isso para melhor receber a população que participa dos eventos promovidos pela SEMEIA.

Assim sendo, há motivação para licitar a contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, com a finalidade de atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - SEMEIA, para o exercício de 01 ano. Logo, a prestação do serviço é consubstanciada na necessidade que esta secretaria tem em atender as demandas de oficinas, formações, ações, eventos que realiza, os quais, vem crescendo muito ao longo dos anos.

Ressalta-se que esses eventos que a secretaria realiza, voltados para a causa ambiental, vem ganhando grande destaque, com isso o número do alcance de pessoas e o número de participantes vem aumentando, se destaca, ainda, o fornecimento de alimentação e lanches para os servidores que trabalham em regime de escala e necessitam ficar na secretaria por 12h ou 24h. Justifica-se ainda, que a importância do fornecimento de lanches e refeições em nossas ações pontuais, é de suma importância para que as mesmas sejam executadas proporcionando um melhor bem estar e satisfação para os servidores e população que participam, atendendo da melhor forma o público. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

Neste sentido, opina-se também pela formação de Registro de Preços para os serviços objeto desta contratação, ao qual objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretenção de gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso continuo, tendo em vista que as contratações comuns, obrigam a administração executar a quantidade total contratada, considerando que no formato SRP, existe a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte o fornecimento dos serviços.

Aduz-se ainda que a utilização do sistema de registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas contratações e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, preferencialmente por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a eventual locação dos itens em quantitativos previstos, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante dentro de suas ações estratégicas e das ações articuladas por eventualidade ou necessidade das demais Secretarias.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD	SEMOB	SEFIN	SEMEIA	SEMAGRI	QUANT. TOTAL
01	**REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICONADAS EM MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO PROTEÍNA DE PRIMEIRA** *(Carne, Peixe Ou Frango) Com Porções De Arroz, Farofa, Feijão E Salada.*	UND	15.000	12.000	6.000	15.000	3.000	51.000
02	**REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO BUFFET** - *um prato a base de carne, um prato a base d frutos do mar, massa, salada e acompanhamentos (arroz, purê, batata frita e sobremesa (pudim, pavê, creme ou torta doce), suco de frutas naturais e refrigerante Servidos na modalidade de buffet*	UND	0	0	0	15.000	0	15.000
03	**LANCHE COMPLETO PARA UMA PESSOA CONTENDO NO MÍNIMO** *salgados, mistos, pães, bolos, frutas, sucos ou refrigerantes com sabores. Variados*	UND	15.000	7.000	3.000	15.000	2.000	42.000

04	**SALGADINHOS DIVERSOS** - *Fornecidos Em Cento De Unidades Compreendendo Canudinhos Ou Coxinhas Ou Pastéis Ou Minisalgados Dos Mais Diversos Sabores.*	UND	1.000	1.000	1.000	1.000	200	4.200
05	**CAFÉ COMPLETO** *(café com leite ou achocolatado de 180ml, pão com queijo e pre 1 fatia de bolo ou salgado*	UND	0	0	0	9.000	0	9.000
06	**CAFÉ SIMPLES PARA UMA PESSOA** *Contendo No Mínimo Café Ou Chocolate Quer Manteiga*	UND	7.000	7.000	3.000	4.000	2.000	23.000
07	**COFFER BREAK PARA 100 PESSOAS** *com apresentação de no mínimo salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, mini-sanduiche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. Todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refresqueiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo, talheres e guardanapos).*	UND	50	50	20	15.000	0	15.120
08	**BOLO ALIMENTÍCIO**, De *Sabores Variados Sem Recheio, Com Prazo Validade De No Máximo De 48 Horas*	QUILO GRAMA	500	0	500	100	200	1.300

09	**BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS,** *Com Recheio/ Corbetura, Com Prazo De Validade De No Mínimo 7 Dias, Com Os Seguintes Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico De Características Adicionais: Embalagem Individual*	QUILO GRAMA	500	0	500	100	200	1.300
10	**TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO,** *Apresentação:Congelado*	QUILO GRAMA	50	0	500	**50**	200	800

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

5.1. Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.

5.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.

5.3. O julgamento será por item unitário.

5.4. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

5.5. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

5.6. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Abaetetuba/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

5.7. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.

5.8. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;

5.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.70 da Lei 8.666/93.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. **A vigência contratual de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.

6.2. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.

6.3. **O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 48 horas**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).

6.4. **A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.

6.5. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais/serviços.

6.6. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;

6.7. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/1993

6.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.

6.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

6.10. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.3. Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados;

8.4. Solicitar a troca dos serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

8.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

8.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

9.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

9.6. Efetuar os serviços, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

9.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais corno salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

9.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.11. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

10. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

> ***Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:***
>
> ***IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.***

11.2. **Referência para utilização do critério de julgamento:** referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	P. UNIT.	TOTAL
01	**REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICONADAS EM MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO PROTEÍNA DE PRIMEIRA** *(Carne, Peixe OuFrango) Com Porções De Arroz, Farofa, Feijão E Salada.*	51.000	**UNIDADE**	**R$ 30,80**	**R$ 1.507.800,00**
02	**Refeição individual tipo buffet** - *um prato a base de carne, um prat frutos do mar, massa, salada e acompanhamentos (arroz, purê, ba sobremesa (pudim,*	15.000	**UNIDADE**	**R$ 46,20**	**R$ 693.000,00**

	pavê, creme ou torta doce), suco de frutas nati refrigerante servidos na modalidade de buffet				
03	**LANCHE COMPLETO PARA UMA PESSOA CONTENDO NO MÍNIMO** *salgados, mistos, pães, bolos, frutas, sucos ou refrigerantes com sabores. Variados*	42.000	**UNIDADE**	**R$ 18,48**	**R$ 776.160,00**
04	**SALGADINHOS DIVERSOS** - *Fornecidos Em Cento De Unidades Compreendendo Canudinhos Ou Coxinhas Ou Pastéis Ou Minisalgados Dos Mais Diversos Sabores.*	4.200	**UNIDADE**	**R$ 61,60**	**R$ 258.720,00**
05	**CAFÉ COMPLETO** *(café com leite ou achocolatado de 180ml, pão com queijo e presunto e 1 fatia de bolo*	9.000	**UNIDADE**	**R$ 16,43**	**R$ 147.840,00**
06	**CAFÉ SIMPLES PARA UMA PESSOA** *Contendo No Mínimo Café Ou Chocolate Quente, Pão E Manteiga.*	23.000	**UNIDADE**	**R$ 12,32**	**R$ 283.360,00**
07	**COFFER BREAK PARA 100 PESSOAS** *com apresentação de no mínimo salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, mini-sanduiche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. Todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refresqueiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo, talheres e guardanapos).*	15.120	**UNIDADE**	**R$ 35,93**	**R$ 543.312,00**
08	**BOLO ALIMENTÍCIO**, De *Sabores Variados Sem Recheio, Com Prazo Validade De No Máximo De 48 Horas*	1.300	QUILOGRAMA	R$ 22,59	R$ 29.362,67
09	**BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS,** *Com Recheio/ Corbetura, Com Prazo De Validade De No Mínimo 7 Dias, Com Os Seguintes Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico De Características Adicionais: Embalagem Individual*	1.300	QUILOGRAMA	R$ 25,67	R$ 33.366,67
10	**TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO,** *Apresentação: Congelado*	800	QUILOGRAMA	R$ 35,93	R$ 28.746,67
				TOTAL	R$ 4.364.668,00

****OS VALORES DE REFERÊNCIA TÊM ORIGEM NAS MÉDIAS OBTIDAS ATRAVÉS DE PESQUISA DE PREÇO REALIZADA PELA UNIDADE REQUISITANTE***

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) **indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica**:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

Abaetetuba/PA, 23 de agosto de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PRFEITA MUNICIAL

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração

ROMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de finanças

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando Cezar Zacarias
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.
SEMAGRI - PMA

Ana Carolina Simões Rocha
Secretária Municipal de Obras
Portaria: 032/2023

Ana Carolina Simões Rocha
Sec. Municipal de Obras
Portaria: 032/2023

RAFAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de meio ambiente
Portaria: 013/2021

Rafhael Thiago Silva Sereni
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. TP 013/2021